



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 49/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente, e dá outras providências.


NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 1.999 de 27 de dezembro de 2022, aprova o seguinte Decreto,

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), de acordo com as especificações seguintes:


08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 150,00
08.244.0007.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 150,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.660.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 138,61
3.3.90.00.00.00.00.00.2.660.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 11,39

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit do exercício anterior da fonte 2.660.7000.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 138,61 (cento e trinta e oito reais e sessenta e um centavos) e pelo excesso de arrecadação da fonte 1.660.7000.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 11,39 (onze reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 24 de agosto de 2023.


LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração